

**PROJETO DE LEI**

INCLUI NA GRADE EXTRACURRICULAR DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL A TEMÁTICA “EDUCAÇÃO EM DIREITOS DOS ANIMAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluída, como conteúdo da grade extracurricular das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Cuiabá, a temática “Educação em Direitos dos Animais”, a ser desenvolvida em atividades pedagógicas, oficinas, projetos e campanhas educativas.

Art. 2º A proposta visa:

- I – promover a conscientização dos estudantes quanto à proteção, ao bem-estar e aos direitos dos animais;
- II – estimular o respeito à vida em todas as suas formas;
- III – formar cidadãos mais éticos, empáticos e ambientalmente responsáveis;
- IV – prevenir práticas de maus-tratos e abandono de animais.

Art. 3º O conteúdo poderá ser abordado de forma interdisciplinar, considerando os seguintes eixos temáticos:

- I – guarda responsável de animais domésticos;
- II – bem-estar animal e necessidades básicas dos pets;
- III – leis que tratam da proteção animal;
- IV – preservação da fauna silvestre e impactos do tráfico de animais;
- V – papel das ONGs e do poder público na causa animal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e com a Coordenadoria de Defesa Animal, será responsável por:

- I – definir as diretrizes pedagógicas e metodológicas;
- II – promover capacitação de educadores para tratar a temática em sala de aula;
- III – estabelecer parcerias com entidades protetoras, universidades e centros de controle de zoonoses.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, na grade extracurricular das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Cuiabá, a temática “Educação em Direitos dos Animais”, a ser desenvolvida por meio de atividades pedagógicas, oficinas, projetos e campanhas educativas.

A proposta visa fomentar, desde a infância e adolescência, uma cultura de respeito à vida animal, à biodiversidade e ao meio ambiente, promovendo valores éticos, empáticos e de responsabilidade socioambiental. A educação voltada aos direitos dos animais constitui um importante instrumento de transformação social, que contribui não apenas para a proteção dos animais, mas também para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com o bem comum.

Ao abordar temas como guarda responsável, bem-estar animal, legislação protetiva, combate ao tráfico de fauna e o papel das ONGs e do poder público na causa animal, o projeto promove o pensamento crítico, o senso de responsabilidade e o fortalecimento da cidadania ambiental. Trata-se de uma abordagem interdisciplinar, que dialoga com conteúdos já presentes nas áreas de ciências, geografia, ética, biologia e educação ambiental, fortalecendo o Projeto Político-Pedagógico das escolas.

A medida também contribui com a prevenção de maus-tratos, abandono e negligência contra animais, temas que infelizmente ainda ocorrem de forma recorrente em nosso município. A educação é, sem dúvida, a ferramenta mais eficaz para combater esses problemas de forma estrutural e duradoura.

A proposição respeita as competências do Município previstas no artigo 30 da Constituição Federal, em especial no que se refere à proteção do meio ambiente, à educação básica e à promoção da saúde pública. Além disso, está alinhada com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê a formação ética e a valorização do meio ambiente como objetivos da educação.

Por fim, esta iniciativa também promove o cumprimento dos compromissos assumidos em âmbito internacional pelo Brasil, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os que tratam de educação de qualidade, ação contra a mudança climática e proteção da vida terrestre.

Diante da relevância da matéria e do impacto positivo que pode gerar nas futuras gerações e no bem-estar coletivo, submeto esta proposta à apreciação dos nobres vereadores, contando com o apoio dos pares para sua aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de maio de 2025

**FRED GAHYVA - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350039003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350039003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

